

**EDITAL N° 06/2017 - DIREÇÃO GERAL**  
**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS**  
**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA, PARA O CONSELHO**  
**DIRETOR DO CAMPUS SANTA RITA, BIÊNIO 2017/2019**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 02/2017 da Direção Geral do *Campus* Santa Rita, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Comunidade Externa. Considerando o disposto no Artigo 71 do Estatuto do IFPB, resolve:

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

**Artigo 1º** - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Santa Rita a realizar-se no dia 31 de maio de 2017 às 16 horas, na sede do Campus Santa Rita, localizado no Acesso na Rua Patos nº 200- Tibiri II Santa Rita/PB - CEP: 58302-290. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes, para se proceder com a referida reunião, ficará a mesma transferida para o dia 07 de junho de 2017 às 16 horas, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

**Artigo 2º** - O Conselho Diretor é órgão máximo do *Campus*, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada campus.

#### **DOS CANDIDATOS**

**Artigo 3º** - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus* Santa Rita, cada segmento com seu suplente.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - O segmento da que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.

**Parágrafo Terceiro** - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

**Parágrafo Quarto** - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Parágrafo Quinto** - Cada Instituição da Comunidade Externa não poderá ter mais de um representante no Conselho.

**Parágrafo Sexto** - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

**Artigo 4º** - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

## DA COMISSÃO ELEITORAL

**Artigo 5º** - A Comissão Eleitoral é formada por 03 (três) membros, sendo um docente, um técnico administrativo e um discente, de acordo com a Portaria nº 02/2017, sendo estes responsáveis por elaborar os regulamentos e conduzir o processo eleitoral dos membros do Conselho Diretor do *Campus Santa Rita*.

## DA VOTAÇÃO

**Artigo 6º** - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I. Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

- 
- II. Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
  - III. Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos; IV ó Assinatura do presidente e dos membros da mesa.

**Artigo 7º** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

## DO RESULTADO

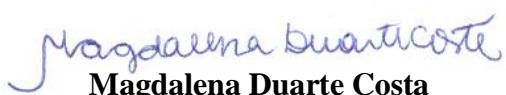
**Artigo 8º** - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do *Campus* até o dia 08 de junho de 2017.

## DA POSSE

**Artigo 9º ó** Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor, a ser realizada na sede do *Campus* Santa Rita.

**Artigo 10º ó** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santa Rita (PB), 24 de maio de 2017

  
Magdalena Duarte Costa

Presidente da Comissão Eleitoral *Campus* Santa Rita



## ANEXO I CRONOGRAMA

<b>Dia da Inscrição/ Homologação (1º Reunião)</b>	<b>31 de maio de 2017</b>
<b>Dia da Votação e Resultado</b>	<b>31 de maio de 2017</b>
<b>Dia da Inscrição/ Homologação (2º Reunião, se Necessário)</b>	<b>07 de junho de 2017</b>
<b>Dia da Votação e Resultado</b>	<b>07 de junho de 2017</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>08 de junho de 2017</b>
<b>Posse dos Membros Eleitos</b>	<b>A definir</b>

## ANEXO II

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Santa Rita

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>NOME:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>PROFISSÃO:</b>	
<b>SEGMENTO:</b>	<input type="checkbox"/> Representante das entidades de trabalhadores <input type="checkbox"/> Representante das entidades patronais <input type="checkbox"/> Representante do governo municipal <input type="checkbox"/> Representante dos pais de estudantes do Campus Santa Rita

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Santa Rita.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Santa Rita, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL	
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Deferida</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Indeferida. Justificativa:</b> _____ _____ _____ _____	

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral

Santa Rita \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_